



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI
Casa Arlindo Batista da Costa

PROJETO DE LEI Nº 667/2025
20 de fevereiro de 2025.

Aprovado na Sessão de 19 de 03 de 2025
S. S. Câmara Municipal de Cubati
Presidente *Rozinaldo Alves de Oliveira*
1º Secretário *Thatyanne Cordeiro Silva*

AUTORA: VEREADORA MAGNÓLIA ARAÚJO SOUTO DINA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cubati o Dia Municipal da Mulher Rural, a ser comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cubati o Dia Municipal da Mulher Rural, a ser comemorado anualmente no dia 15(quinze) de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, passeatas e outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, em parceria com o Poder Executivo por meio das secretarias de Agricultura, Ação Social e Saúde e Meio Ambiente do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário da Câmara Municipal de Cubati, em 20 de fevereiro de 2025.

Magnólia Araújo Souto Dina.
Vice-Presidente